



## PORTARIA Nº 233, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019,

### CONSIDERANDO:

- a Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.
- o Decreto nº 7.899, de 14 de junho de 2021 do governo do Estado do Paraná que prorroga até 31 de dezembro de 2021 a vigência do Decreto 4.319 de 23 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto 6.543, de 15 de dezembro de 2020, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;
- a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;
- o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 de 14 de agosto de 2021, da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 Secovid do MINISTÉRIO DA SAÚDE que apresenta diretrizes gerais para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e Informes Técnicos da Campanha Nacional de Vacinação pelo Programa Nacional de Imunizações, por intermédio da SECOVID;
- o Comunicado 03/2021 da Comissão Central de Controle da Propagação da Covid-19 no Instituto Federal do Paraná, de 02 de setembro de 2021, que trata de recomendação da Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação da Covid-19 no IFPR sobre as atividades realizadas no IFPR;
- a Resolução CONSUP/IFPR Nº 29, de 20 de setembro de 2021 que autoriza o retorno das atividades acadêmicas e administrativas de forma presencial no IFPR, a partir de 1º de outubro de 2021;
- a Resolução SESA 860/2021, Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;
- o Plano de Contingência elaborado pela Comissão Central de Controle da Propagação da Covid-19 no Instituto Federal do Paraná;
- o Plano de Ação para Retorno Seguro do IFPR Campus Paranavaí, elaborado pela Subcomissão Local de Controle e Propagação da Covid-19 do IFPR – Campus Paranavaí;

## RESOLVE:

Art. 1º Iniciar, *ad referendum* ao Colégio Dirigente do Campus Paranavaí - CODIC, a partir de 22 de novembro de 2021, a FASE 03 do Plano de Contingência elaborado pela Comissão Central de Controle da Propagação da Covid-19 no Instituto Federal do Paraná e do Plano de Ação para Retorno Seguro do IFPR Campus Paranavaí.

Art. 2º Atividades presenciais acadêmicas autorizadas nas fases anteriores e aquelas indicadas pelos colegiados de curso, conforme prioridade definida pela gestão de ensino, pesquisa e extensão podem ser realizadas considerando o distanciamento físico adequado e planejamento escalonado de turmas.

Art. 3º As atividades administrativas que são melhor realizadas presencialmente, bem como aquelas essenciais para suporte às atividades acadêmicas presenciais são retomadas desde que sejam organizadas escalas e revezamento de servidores.

Art. 4º Caberá ao chefe de cada seção organizar a escala de trabalho entre os servidores conforme orientações contidas no referido Plano de Contingência e no Plano de Ação do IFPR – Campus Paranavaí.

Art. 5º O acesso do público externo deve ainda ser restrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 19/11/2021, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1477350** e o código CRC **16CDD53B**.